



DECRETO MUNICIPAL Nº. 012 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, na data de 02 de maio de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio (quinta-feira) será feriado nacional, alusivo ao dia do trabalhado;

CONSIDERANDO a política de atenção aos servidores públicos do Município;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Bandeirantes do Tocantins-TO, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito do funcionalismo público municipal.

§1º. Em obediência ao princípio da continuidade, o disposto no artigo 1º deste Decreto excluem-se os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como serviços de limpeza urbana e coleta de lixo e Saúde. A Secretaria Municipal de Educação deste Município respeitará o seu calendário anual;

§2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos prazos licitatórios, que correrão normalmente no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º O retorno as atividades laborais neste Município deverão ser retomadas no dia 05 de maio de 2025, (segunda-feira) às 07h00min.

Art. 3º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores das pastas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b3357f-30042025104524**